



Prefeitura Municipal

LEI Nº 992/95 De 21 de Setembro de 1995.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HUMBERTO MAIA ALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/Al, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 142.676,02 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais, Dois Centavos), destinados a ampliação do Mercado Público Municipal.

R\$.142.676,02

Art. 2º - A abertura do Crédito Especificado do artigoº anterior, fica condicionado a existência de recursos, conforme determina o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, em 21 de Setembro de 1995.


HUMBERTO MAIA ALVES
PREFEITO


JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

A presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, em 21 de Setembro de 1995.


Maria Edilma Martins dos Santos
Ass. de Administração

